PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA

INSTALAÇÃO:

Aviário Lugar do Penedo da Preguiça– PL20190717001042

Resposta a Pedido de Elementos solicitados pela

Agência Portuguesa do Ambiente

Promotor: CARLOS & LUCIA GUEDES, LDA, NIF 513447369

Nota Prévia

O presente documento pretende sistematizar a resposta a todos os elementos solicitados da forma mais sucinta, objetiva e fundamentada possível.

A resposta encontra-se organizada seguindo a ordenação de questões sugerida pela APA. Os documentos solicitados, que justifiquem ou comprovem qualquer resposta serão carregados na plataforma Siliamb.

MÓDULO II – MEMÓRIA DESCRITIVA

Descrição das instalações e das atividades desenvolvidas

1. Anexo atualizado;
2. Adicionado ao quadro Q03;
3. Adicionado ao quadro Q03;

MÓDULO IV – RECURSOS HÍDRICOS

Águas Residuais

1. Caraterizados em anexo;
2. Rectificado no formulário online;
3. Rectificado no formulário online;
4. Os chorumes ou águas de lavagem das áreas de produção são aplicadas em fertirrega de árvores, como previsto em PGEP.
5. O sistema de desinfeção de viaturas é composto por um *arco de desinfeção* através do qual é expelida mistura desinfetante na forma de nebulizante.O volume acumulado no solo não é significativo para que seja recolhido, uma vez que a parte significativa acaba retido nas superfícies das viaturas.

MÓDULO V – EMISSÕES

1. Foi eliminada a referência ao gerador como fonte;
2. Foi eliminada a referência ao gerador como fonte nos quadros referidos;
3. Foi revista a aplicabilidade dos quadros, optando-se pela sua eliminação.

MÓDULO VI – RESÍDUOS

1. Os resíduos do processo de fumigação foram incluídos nas embalagens contaminadas, dado que o processo de formação do fumígeno ocorre dentro da embalagem.Findo o processo de fumigação, resulta como resíduo a embalagem da própria substância com eventuais resíduos resultantes da reação química encrustados no seu interior, pelo que a embalagem será encaminhada como embalagem contaminada;
2. Foi incluído o resíduo de cinza (LER 10 01 01) como resíduo não perigoso resultante da queima de combustível sólido (biomassa) para aquecimento das áreas de produção;
3. O resíduo de cinzas resultante da queima de combustível sólido (biomassa) para aquecimento das áreas de produção, será valorizado dentro dos terrenos da exploração para fertilização/correção de solos;
4. Está identificado em desenho anexo a localização do armazenamento temporário das cinzas atá à sua aplicação no solo, será mantido registo do respetivo volume de produção;
5. Foram retirados do quadro Q32 a referência a SPA, estrumes e cadáveres.
6. Quadros Q32, Q33 e Q33A reformulados com as considerações feitas e excluindo itens da questão 16.
7. O resíduo de cinzas resultante da queima de combustível sólido (biomassa) para aquecimento das áreas de produção, será valorizado dentro dos terrenos da exploração para fertilização/correção de solos;
8. Os operadores a efetuar gestão de resíduos serão

|  |  |
| --- | --- |
| Resíduo | Operador |
| 100101 - Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras | Para valorização agrícola em terrenos agrícolas da exploração |
| 160214 - Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13 | ECOCENTRO municipal – não carece de declaração ou contrato |
| 150101 - Embalagens de papel e cartão |
| 150102 - Embalagens de plástico |
| 200301 - Misturas de resíduos urbanos equiparados |
| 150103 - Embalagens de madeira |
| 200304 - Lamas de fossas séticas | Câmara Municipal de Vila Nova de paiva |
| 180203 - Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos com vista à prevenção de infeções | VALORMED por intermédio de Socampestre \* |
| 150110 - (\*) Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas | ECODEAL |

1. A empresa Carlos & Lúcia Guedes, Lda. possui contrato com a empresa integradora (fornece e faz a aquisição dos frangos, assim como farinhas e assistência veterinária) SAVIBEL. Por sua vez, esta tem contratada com a empresa SOCAMPESTRE, do setor da distribuição veterinária, e aderente do sistema VALORMED, a recolha de resíduos da tipologia LER 180203. Ver comprovativos em anexo.

MÓDULO ViI – EFLUENTES PECUÁRIO (EP) E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SPA)

1. Em anexo remete-se PGEP e comprovativo de entrega de NREAP, do qual o PGEP é parte integrante, junto da DRAP Centro a 15/10/2019.
2. Não há qualquer local ou infraestrutura para armazenamento de estrume. Todo o estrume é encaminhado para destino legalmente previsto. Eventual referência a nitreira foi equívoco.
3. Foram alterados os quadros Q35 e Q35A.
4. Considerou-se uma taxa de mortalidade máxima de 2%;

O destino final é a empresa ITS SA, autorização NCV-PT8069, sendo o transporte responsabilidade da empresa Cuniverde, autorização nºTRS/13/043/N;

O tempo de armazenamento é variável, por depender da fase do ciclo produtivo em que ocorre a morte (poderão ocorrer mortes de aves em diferentes momentos do ciclo produtivo), e por depender também do momento da recolha (em situações normais o transportador tem rotas de recolha); em caso de mortalidade anormal a recolha poderá ser feita tão rapidamente quanto possível; Em anexo declaração da empresa de recolha;

1. A recolha de aves vivas ocorre em diferentes momento - desbastes aos 29 e 36 dias, e última carga aos 42, aproximadamente (dependente das necessidades de mercado e estado de desenvolvimento das aves);

A recolha de cadáveres é realizada, sensivelmente, no final de cada ciclo produtivo, a cada 1,5 a 2 meses; Em anexo cópia de guias de recolha;

MÓDULO IX – PEÇAS DESENHADAS

1. Peças Atualizadas em anexo;

MÓDULO XII – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Resumo não Técnico

1. Resumo não Técnico em Anexo;

Listagem das MTD

1. Listagem de MTD em anexo;

Relatório de Base

1. Relatório de Base em anexo.